



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 155
= 2020/2021 =

Porto, 25 de Janeiro de 2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **21 de Janeiro de 2021** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à exceção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Vice-Presidente


(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 155 / 25/01/2021

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE	VALOR		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
ASSOCIAÇÃO MIRAMAR IMPÉRIO VILA CHÃ - 3175 - 59014						
AO CLUBE						
56.21.01.02.06	29/12/2020	ASSOCIAÇÃO MIRAMAR IMPÉRIO VILA CHÃ BALANTUNA- T.C.H.F. J.	SENIORES A.09.R.090.91.4g,FT	MULTA 26/01/2021		50,00 €
ADL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LUSTOSA - 5821 - 201702						
AO CLUBE						
61.24.01.02.02	13/01/2021	ADL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LUSTOSA G.D.R.RETORA	SENIORES A.09.R.087.01.91.4h	MULTA 26/01/2021		25,00 €
61.24.01.02.02	13/01/2021	ADL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LUSTOSA G.D.R.RETORA	SENIORES A.09.R.090.91.4h.FM	MULTA 26/01/2021		25,00 €
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA LEÇA - 3735 - 59616						
A DIRIGENTES						
425441	14/01/2021	LUIS MIGUEL PONTES AZEVEDO LEÇA FC/ AEFEP	SENIORES A.04.R.101.01.00.00	DIAS 26/01/2021	10 *	
425441	14/01/2021	LUIS MIGUEL PONTES AZEVEDO LEÇA FC/ AEFEP	SENIORES A.09.R.101.01.91.4g	MULTA 26/01/2021		20,00 €
GONDOMAR FUTSAL CLUBE - 3792 - 59778						
A DIRIGENTES						
406071	11/01/2021	PAULO ALEXANDRE TORRES RIBEIRO MAIA FUTSAL CLUBE	SENIORES A.04.R.101.01.00.00	DIAS 26/01/2021	10 *	
406071	11/01/2021	PAULO ALEXANDRE TORRES RIBEIRO MAIA FUTSAL CLUBE	SENIORES A.09.R.101.01.91.4g	MULTA 26/01/2021		20,00 €
GRUPO DESPORTIVO CULTURAL COHAEMATO - 3749 - 59628						
A DIRIGENTES						
407285	30/12/2020	MIGUEL COUTO TEIXEIRA COSTA N.D. BAIRRO BOM PASTOR	SENIORES A.04.R.101.01.00.00	DIAS 26/01/2021	10 *	
407285	30/12/2020	MIGUEL COUTO TEIXEIRA COSTA N.D. BAIRRO BOM PASTOR	SENIORES A.09.R.101.01.91.4g	MULTA 26/01/2021		20,00 €
405349	30/12/2020	JOSE EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA N.D. BAIRRO BOM PASTOR	SENIORES A.04.R.101.01.00.00	DIAS 26/01/2021	10 *	
405349	30/12/2020	JOSE EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA N.D. BAIRRO BOM PASTOR	SENIORES A.09.R.101.01.91.4g	MULTA 26/01/2021		20,00 €
GUIDOES FUTEBOL CLUBE - 5884 - 51803						
AO CLUBE						
57.22.01.07.03	14/01/2021	GUIDOES FUTEBOL CLUBE ASS. DESP. PENAFIEL	SENIORES A.09.R.090.91.4g,FM	MULTA 26/01/2021		62,50 €
LEÇA FC / AEFEP - 82201 - 2101						
A DIRIGENTES						
436500	14/01/2021	JOSE MIGUEL BARBOSA VEIGA PEREIRA ASSOC. ACADEMICA LEÇA	SENIORES A.04.R.101.01.00.00	DIAS 26/01/2021	10 *	
436500	14/01/2021	JOSE MIGUEL BARBOSA VEIGA PEREIRA ASSOC. ACADEMICA LEÇA	SENIORES A.09.R.101.01.91.4g	MULTA 26/01/2021		20,00 €

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :

Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 155 / 25/01/2021

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE	VALOR		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
MAIA FUTSAL CLUBE - SPC - 5812 - 51701						
A DIRIGENTES						
434712	PAULO SERGIO SILVA SANTOS	SENIORES		DIAS		
55.38.01.08.01	11/01/2021	GONDOMAR FUTSAL CLUBE	A.04.R.101.01.00.00	26/01/2021	10 *	
434712	PAULO SERGIO SILVA SANTOS	SENIORES		MULTA		
55.38.01.08.01	11/01/2021	GONDOMAR FUTSAL CLUBE	A.09.R.101.01.91.4g	26/01/2021		20,00 €
426106	PAULO FILIPE ROCHA LOPES	SENIORES		DIAS		
55.38.01.08.01	11/01/2021	GONDOMAR FUTSAL CLUBE	A.04.R.101.01.00.00	26/01/2021	10 *	
426106	PAULO FILIPE ROCHA LOPES	SENIORES		MULTA		
55.38.01.08.01	11/01/2021	GONDOMAR FUTSAL CLUBE	A.09.R.101.01.91.4g	26/01/2021		20,00 €

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 155 DE 18.01.2021

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 30/20-21 – JOGO Nº 59.23.01.02.03– 05.11.2020 – FC A. CAMPANHÃ/AD POLENENSES

AD POLENENSES (3764-59744)

C – Atlético Desportivo Polenenses	DERROTA (3X0)	51.1.3+32.01
	MULTA DE € 125,00	51.1.3+91.4h
	CUSTAS DE € 23,00	177.6

PROCESSO Nº 47/20-21 – JOGO Nº 55.38.02.02.04– 10.12.2020 – GCR VERMOIM/NDB BOM PASTOR

NÚCLEO DESP. BAIRRO BOM PASTOR (2353-8306)

J – Fernando Miguel Monteiro Araújo	907096	7 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	110.1
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 20º do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).